



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 2.871, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

# DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, ROJÕES E FOGUETES QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COMO ESTOUROS E ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões, morteiros e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Guaxupé.

Parágrafo único. Todas as atividades comemorativas ou não, públicas e privadas que utilizem fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos, obrigatoriamente deverão utilizar os de efeito de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos.

**Art. 2º** As atividades autorizadas a particulares em que se usem fogos de artifício, somente serão efetuadas com fogos silenciosos.

Parágrafo único. No alvará expedido fará se constar que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante os eventos.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei acarretará multa de 10 (dez) UFMG's para pessoa física e 30 (trinta) UFMG's para pessoa jurídica, que será cobrada em dobro em caso de reincidência e assim sucessivamente.

**Art. 4º** Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Governo Municipal deverá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre este tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal e de pessoas especialmente protegidas por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2021.

Aceitar todos

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Personalizar

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Rejeitar

Procuradora-Geral do Município

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/08/2021*

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar